Leilão para contratação de Potência elétrica

LRCAP 2026

O Ministério de Minas e Energia (MME) divulgou por meio da Portaria MME nº 119/2025 **as diretrizes e a sistemática** para a realização do LRCAP 2026 (UTEs a Óleo e Biodiesel), com o objetivo de contratar potência e de disponibilidade de empreendimentos. A energia produzida poderá ser livremente comercializada pelos geradores.

	2026	2027	2030
Início de Suprimento	01/08/2026	01/08/2027	01/08/2030
Duração do CRCAP	3 anos	3 anos	10 anos

T Termelétrica existente a óleo combustível e óleo diesel

T Termelétrica existente a biodiesel

Premissas

Receita fixa:
- Paga em 12 parcelas mensais
- Atualização anual pelo IPCA
- Redução conforme apuração do desempenho operativo nos meses anteriores
- Risco relativo à incerteza do despacho pelo ONS alocado ao empreendedor

Não serão habilitados:
- Empreendimentos novos e existentes que utilizem como combustível carvão mineral, gás natural ou biocombustíveis que não sejam o biodiesel.
- Empreendimentos que possuam contratos regulados vigentes em período de suprimento coincidente, ainda que parcialmente, com os CRCAPs ofertados;
- Empreendimentos cujo barramento candidato tenha capacidade remanescente para escoamento inferior à respectiva potência injetada
- Empreendimentos movidos a biodiesel que apresentem mistura com combustível fóssil em sua composição.

Alteração de características técnicas:
- Permitidas, desde que (i) não comprometam o montante de disponibilidade de potência comercializado; e (ii) não resultem em descumprimento dos parâmetros de flexibilidade.

Outras regras

Participação no Produto 2030

- Será admitida a participação de empreendimentos termelétricos existentes a óleo combustível ou a óleo diesel, desde que convertidos para operação a biodiesel até o início do suprimento

Garantia Física:
- Calculada com base na metodologia da Portaria GM/MME nº 101/2016, com vigência limitada ao término do CRCAP
- Poderá ser utilizada a IP e TEIF para cálculo e revisão de garantia física de UTEs existentes, desde que justificado no ato de cadastramento
- Será revista periodicamente, conforme metodologia a ser definida pelo MME

Comprovação do Combustível:
- Comprovação em janelas para todos os produtos:
  - Período mínimo inicial de 7 anos; e
  - Período adicional equivalente à duração remanescente do CRCAP
- Comprovação de biodiesel será por meio de:
  - Apresentação de contrato de fornecimento ou termo de compromisso de fornecimento com fornecedores autorizados a comercializarem biodiesel com consumidores finais;
  - Declaração que demonstre a capacidade de armazenamento ou de suprimento logístico de biodiesel, que garanta o abastecimento por período não inferior a 120 horas de operação.

Obrigação para Produto 2030

- Manter todo o registro fiscal de compra do biodiesel;
- Manter, para todo pedido de compra do combustível no período contratual, amostra testemunha, nos termos da regulação da ANP.
- A operação do empreendimento com combustível diferente daquele
- habilitado ou a comprovada insuficiência logística ou de suprimento ensejará a rescisão do CRCAP.

Flexibilidade operativa:
- Serão habilitados apenas **empreendimentos 100% flexíveis (sem inflexibilidade), sem despacho antecipado** e que atendam aos seguintes parâmetros de flexibilidade operativa:

	Parâmetros de flexibilidade operativa
T-on	Menor ou igual a 7 horas (incluindo o acionamento das rampas)
T-off	Menor ou igual a 4 horas
Rampa de Acionamento	Menor ou igual a 2 horas
Rampa de desligamento	Menor ou igual a 1 hora
Gmin/Gmax	Menor ou igual a 80%

Sistemática do LRCAP 2026

- Montantes máximos a serem ofertados serão iguais a disponibilidade de potência do empreendimento
- Serão 3 rodadas, que ocorrerão de forma sequencial
- Caso uma oferta seja atendida na Rodada 2026, o empreendimento não poderá participar da Rodada 2027
- Eventual frustração ou excedente será acrescido ou deduzido da rodada subsequente
- O preço do lance levará em consideração a Receita Fixa, a Disponibilidade de Potência, o CVU e a constante de flexibilidade operativa
- O (i) T-on, a (ii) rampa de acionamento e de tomada de carga (Rat) e a (iii) rampa de desligamento e de alívio de carga (Rdt) deverão ser maiores ou iguais a 0,5 horas
- O T-on subtraído do Rat e do Edt deverá ser maior ou igual a 4 horas

Evento	Entidade	Cronograma Previsto
Cadastramento e Habilitação técnica dos empreendimentos: » Ficha de Dados (AEGE) » Documentos exigidos pela Portaria GM/MME nº 102/2016	EPE	**Até 14/11/2025 (12h)**
Parâmetros e preços que compõem o CVU e parâmetros de flexibilidade operativa	ANEEL (via AEGE)	**Até 12/12/2025 (12h)**
Envio do CUSD ou CUST (se celebrados)	EPE	**05/01/2026**[1]
Publicação do Edital e dos CRCAP's	ANEEL	**A definir**
Leilão	ANEEL	**20/03/2026**

[1] O CUST/D celebrados deverá ser apresentando em até 75 dias antes da realização da data do leilão